



Fwd: Pedido de Impugnação com solicitação de retificação e adequação - Edital de Seleção Pública Nº 001/2026

1 mensagem

IPH Instituto de Promoção Humana <institutodepromocaohumana@gmail.com> qui., 25 de jun. de 2026 às 12:26
Para: juridico.pre@anater.org

Em tempo, gostaríamos de solicitar a dilatação do prazo, uma vez que o projeto requer muita articulação institucional e junto aos atingidos(as), além da articulação para a construção dos arranjos colaborativos e da própria construção dos projetos que são complexos e estratégicos, mesmo para entidades que possuem experiência com a pauta, uma vez que, análises das áreas, medições, projeções, articulações entre outras questões devem ser consideradas. Nossa sugestão é que o edital fique aberto por 6 meses, e as propostas pioneiras serão priorizadas, consequentemente.

----- Forwarded message -----
De: **IPH Instituto de Promoção Humana** <institutodepromocaohumana@gmail.com>
Date: qui., 25 de jun. de 2026 às 12:15
Subject: Pedido de Impugnação com solicitação de retificação e adequação - Edital de Seleção Pública Nº 001/2026
To: <juridico.pre@anater.org>

À(Ao) Excelentíssima(o) Senhora(o) Presidente da Comissão de Seleção da Anater,
Na qualidade de parte legítima e em conformidade com as regras estabelecidas para pedido de impugnação e solicitação de esclarecimentos no prazo regulamentar, venho por meio deste instrumento solicitar a revisão, retificação e adequação do Edital de Seleção Pública Nº 001/2026 – Florestas Produtivas com Barraginhas para a Retomada Econômica na Bacia do Rio Doce.

Reconhecemos a relevância do projeto aprovado pelo Comitê Rio Doce e seu papel fundamental na reparação integral dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.
No entanto, submetemos os apontamentos abaixo por considerarmos que o atual texto do edital apresenta lacunas que podem limitar o alcance social, a eficácia agroecológica e a viabilidade operacional do projeto.

Solicitamos a incorporação das seguintes adequações:

1. Inclusão dos 19 Municípios Omitidos do Novo Acordo do Rio Doce O edital prevê o atendimento de 30 municípios divididos em 6 lotes. Contudo, o Novo Acordo do Rio Doce contempla 49 municípios. Atualmente, 19 municípios fortemente impactados e dependentes da bacia (18 em MG, como Ouro Preto, Ponte Nova e Raul Soares, e 1 no ES, Serra) ficaram de fora das metas.

Fundamentação: A exclusão desses municípios prejudica a inclusão de populações que não foram reparadas de nenhuma forma até o momento, muitas vezes por falhas e não terem conseguido acessar o CAF no tempo previsto, mas que continuam agricultores atingidos(as) e que seriam elegíveis ao edital, portanto a exclusão prejudica o próprio edital, inclusive, e a reparação integral territorial. Solicitamos, assim, a retificação do Anexo 02 (Composição dos Lotes) para a inclusão destas localidades ou, alternativamente, a publicação de uma nota de esclarecimento sobre a estratégia de atendimento a essas populações que sofrem com os mesmos passivos socioambientais, como exemplo o caso da população de Antônio Pereira de Ouro Preto e outras.

2. Mitigação de Critérios Excludentes para Populações Atingidas A atual redação foca em agricultores com posse formal (CAF/DAP), assentados e impõe um critério de priorização restrito a uma faixa de 6 km das margens do Rio Doce

Fundamentação: Essa delimitação invisibiliza e exclui categorias severamente impactadas, como: (a) Acampados que aguardam regularização fundiária; (b) Arrendatários, meeiros e posseiros, que podem ter barreiras legais para implementar obras físicas definitivas (como barraginhas) em terras de terceiros; e (c) Agricultores periurbanos, também atingidos pelo desastre. Além disso, o rigor dos 6 km, como prioritários exclui comunidades situadas em afluentes contaminados. Solicitamos a flexibilização expressa destes critérios para abranger toda a diversidade de trabalhadores rurais atingidos. Essa flexibilização, pode ampliar o acesso e também garantir mais adesões ao edital, unificando públicos diversificados, mesmo que em áreas diversas, podendo ser uma boa estratégia de ampliar os resultados.

3. Inclusão de Práticas Essenciais de Transição Agroecológica O edital incentiva a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) de forma ampla. Sem diretrizes claras, o ILPF pode abrir precedentes para pacotes tecnológicos convencionais (uso de agrotóxicos e monoculturas).

Fundamentação: Para garantir a recuperação ambiental e a saúde alimentar, sugerimos que o edital inclua: (a) exigência ou priorização (aumento da pontuação) de transição agroecológica nos modelos produtivos; (b) fomento estruturado a Quintais Produtivos, o que é estratégico e indispensável para garantir o protagonismo feminino e o cumprimento da cota obrigatória de 50% de mulheres exigida no edital, que pode acabar sendo um dificultador para o atendimento do edital, Assim, não terá o risco de entidades ficarem de fora por não atender a cota.; (c) fomento a Bancos de Sementes Crioulas; e (d) apoio à certificação orgânica via Sistemas Participativos de Garantia (SPG).

4. Sustentabilidade e Recursos para Gestão das Entidades do Terceiro Setor O edital incentiva fortemente a criação de arranjos colaborativos (consórcios) e prevê a execução das atividades por até 60 meses.

Fundamentação: A coordenação desses consórcios exige extrema capacidade gerencial da Entidade Proponente Responsável. Solicitamos que o edital e a planilha financeira padrão explicitem permissões para o uso dos recursos (respeitando o teto de 20%) em: (a) Taxa de fortalecimento institucional, gestão, aquisição de bens como veículos, computadores etc, contratação de equipe, e governança interinstitucional; e (b) Apoio contínuo para as equipes técnicas que atuarão na linha de frente por 5 anos em um território atravessado por um trauma coletivo agudo. Certos de que estas proposições convergem com o propósito da Anater de promover um desenvolvimento rural verdadeiramente sustentável e inclusivo, solicitamos que este pedido seja submetido à deliberação e que resulte na retificação do instrumento convocatório, garantindo ainda mais segurança jurídica, social e ambiental ao certame. No mais, parabenizamos toda a equipe por executarem o Novo Acordo do Rio Doce com tanto compromisso, agilidade e coerência, e por estarem presente no território dando total atenção aos atingidos e atingidas, que sequer saberiam dessas iniciativas se não fossem pelas equipes em campo, nos respectivos escritórios.

Atenciosamente,

Diretoria do Instituto de Promoção Humana - IPH